

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 49/2019  
Contrato nº 96/2015  
Tomada de Preço nº 08/2015  
Processo Licitatório nº 48/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Pediatria, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA HANNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.140.452/0001-10, localizada na Rua Cel. Lólico, nº 555, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pela sócia gerente, Sra. **Daniela Goitia Meneses João**, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 20 de julho de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando as disposições do inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2019, o mesmo se **encerrará em 20 de julho de 2020**.

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento original, é concedido reajuste do valor contratado. Segundo o contrato o reajuste é dado pela variação do IGPM-FGV. A variação deste índice, acumulada nos últimos 12 meses, foi de 6,527%, passando o valor contratual para **R\$ 265,90**

**(duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) por hora** de serviço prestado.

**Parágrafo Único** - O presente reajuste entrará em vigor no dia **primeiro do mês de agosto de 2019**.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 29 de julho de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Clínica Hanna Ltda**  
CNPJ 13.140.452/0001-10  
**Daniela Goitia Meneses João**  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_